



TERCEIROS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISOS

Aviso de Licitação CP 001/2021.....Nº 002

Aviso de Licitação PE 002/2021.....Nº 002

EXTRATOS

Extrato de Contrato TP 003/2013.....Nº 002

Extrato de Contrato TP 006/2014.....Nº 003

Extrato de Contrato TP 015/2015.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 12/03/2021 às 08:00**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **FERNAN SANTOS COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CPL OBJETO: Contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares. **ABERTURA:** 17 de Março de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **JOSÉ IRAN QUEIROZ MADEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**

EXTRATOS DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 – SEMED COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA PAVICOL SERVICE EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PAVICOL SERVICE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, com sede na ROD. BR-010 Km 81, s/n, Palmeiras, Ulianópolis - PA, neste ato representada pelo Sr. Atílio Castro Belin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 17114872001-9 SSP-MA e do CPF nº 009.543.833-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 003/2013 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 25 de Janeiro de 2021. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO CENTRO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa

ALVORADA CONSTRUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – MA, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15535762000-6 SSP-MA e do CPF nº 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 006/2014 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 17 de Fevereiro de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO CENTRO NOVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) doze dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – MA, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15535762000-6 SSP-MA e do CPF nº 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 006/2014 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo

presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 12 de Fevereiro de 2021. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - SEMUS COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 015/2015 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e

contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de Julho de 2016. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - SEMUS COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 015/2015 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de Julho de 2017. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - SEMUS COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 015/2015 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de Julho de 2018. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - SEMUS COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA -

MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 015/2015 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de Julho de 2019. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - SEMUS COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO POVOADO SARAMANDAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos três dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político,

portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 015/2015 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses; **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 03 de Julho de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Tonislely dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Vagtonio Brandão dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital